



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

~~RESOLUÇÃO Nº 527, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.~~

~~Institui o Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.~~

~~A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:~~

~~Art. 1º Fica instituído o Coral da Assembleia Legislativa, vinculado ao Gabinete da Presidência, com o objetivo de apresentar-se em eventos solenes realizados na Assembleia e, externamente, mediante convite.~~

~~Art. 2º O Coral poderá ser integrado por servidores efetivos, comissionados, inativos e, também, por pessoas convidadas.~~

~~Art. 3º O Coral será coordenado e regido por maestro comprovadamente capacitado para a função e será secretariado por servidor que o integre, mediante indicação dos demais membros.~~

~~§ 1º Compete ao Coordenador:~~

~~I - ministrar ensaios semanais com duração de 2 (duas) horas;~~

~~II - elaborar repertório;~~

~~III - receber, avaliar e decidir, juntamente com o Assessor Cultural, sobre convites para apresentações externas;~~

~~IV - solicitar ao setor competente, mediante aval do Assessor Cultural, materiais, uniformes e equipamentos afins para o bom funcionamento e desempenho do Coral;~~

~~V - apresentar ao Assessor Cultural relatório anual de atividades realizadas;~~

~~VI - solicitar ao Assessor Cultural, se necessário, transporte para apresentações externas; e~~

~~VII - suprir, mediante solicitação, outras necessidades.~~

~~§ 2º Compete ao Secretário:~~

~~I - formalizar, encaminhar e receber correspondências de interesse do Coral, mediante despacho do Coordenador;~~

~~II - elaborar relatório anual;~~

~~III - auxiliar na solução de questões administrativas internas do Coral; e~~



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

~~IV - demais tratativas pertinentes à função.~~

~~Art. 4º Além do Coordenador e do Secretário, comporão a estrutura do Coral um tecladista e um profissional de técnica vocal, referendados pelo Coordenador.~~

~~Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de fevereiro de 2023.~~

**Deputado MARCELO CRUZ**  
**Presidente - ALE/RO**

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e circulares, estendendo-se para a direita.